



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

PORTARIA Nº12/2023/POA/IFSULDEMINAS

10 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 306/2022, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SUL DE MINAS - APRASUL, inscrita no CNPJ sob o nº 25.106.099/0001-31, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Edital de Chamada Pública 304/2022, seus anexos e o Projeto de Venda apresentado pelo contratado, os quais integram o contrato:

- **Fiscal Titular:** Brenda Tarcísio da Silva, Técnica de Laboratório-Área, Matrícula SIAPE nº 1955981;
- **Fiscal Substituto:** Gilmar Rodrigo Muniz, Técnico de Laboratório-Área, Matrícula SIAPE nº 2084071;
- **Gestora de Contratos:** Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 2139998.

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, que estabelece as competências dos Fiscais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 09 de dezembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

**Alexandre Fieno da Silva**

**Diretor-geral do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - POA**, em 10/02/2023 13:48:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 326600

Código de Autenticação: f54c097be0



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais